



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Processo nº 593/2026
Projeto de Lei nº 40/2026

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 40/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera os arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 1.772, de 18 de março de 2026, a qual autorizou a celebração de contrato de cessão gratuita de uso de bem imóvel público com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

A proposição tem por finalidade corrigir a identificação do imóvel objeto da cessão e ampliar o prazo de vigência do instrumento para 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantido o interesse público. A matéria já foi apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão de Obras e Serviços Públicos, ambas manifestando-se favoravelmente à sua aprovação.

II – ANÁLISE:

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, verifica-se que a proposição não cria despesa pública, não implica aumento de gastos nem acarreta renúncia de receitas.

As alterações promovidas restringem-se à adequação da identificação do imóvel cedido e à ampliação do prazo da cessão gratuita de uso, conferindo maior

Assinado digitalmente por JOAO BATISTA DE ASSIS:03152826737
Data: 10/08/2026 16:30:26

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MINETTI:07908304770
Data: 10/08/2026 14:43:10

Assinado digitalmente por DYCKSON FREITAS DOS SANTOS:12604255766
Data: 07/08/2026 16:25:08





segurança jurídica e estabilidade à utilização do bem público destinado às atividades da Polícia Militar, sem repercussão negativa sobre as finanças municipais.

Não se identificam, portanto, óbices de natureza financeira ou orçamentária à aprovação da matéria.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e por não se tratar de matéria controvertida, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 40/2026.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Relator

IV – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 40/2026, por sua adequação financeira e orçamentária.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JOÃO BATISTA DE ASSIS
Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003900300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.